

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

**Financial Assurance Company Limited**

E

**Financial Insurance Company Limited**

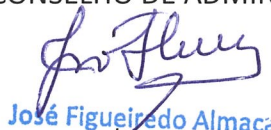
Para

**AXA France Vie**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Financial Assurance Company Limited, foi autorizada a transferir a totalidade da sua carteira de seguros do ramo Vida no âmbito de uma operação de fusão por incorporação com a seguradora AXA France Vie, e a empresa de seguros Financial Insurance Company Limited, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros, relativa aos seguros do ramo Vida, para a seguradora AXA France Vie. Todas as seguradoras as seguradoras notificaram para o exercício da atividade seguradora em Portugal em regime de estabelecimento, com morada em Avenida Duque d'Avila - Edifício Avila, 46 – 3C.º, 1050-083 Lisboa.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 3 de janeiro de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Figueiredo Almagá  
Presidente

  
Filipe Azeiteiro Serrano  
Vice-presidente